

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES E DE SERVIÇOS

O ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS,
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
no uso de suas atribuições legais e em face da manifestação do Diretor de
Operações,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - A divulgação de Editais de Tomada de Preços e Convite destinados à aquisição de materiais, à execução de serviços auxiliares administrativos, de serviços relacionados com equipamento, de serviços com veículos de terceiros, de serviços de transporte e revestimento sílico-argiloso, determinada pela Lei nº 89/72 e constante da Seção 1.06 – Administração de Materiais (Manual de Normas), deverá ser feita também através do Boletim Comercial.

Artigo 2º - A inobservância do disposto no artigo 1º deverá ser justificada pelo requisitante do material ou do serviço e submetida à decisão do Serviço de Compras, na Sede e, nas Divisões Regionais a do Diretor Regional.

Artigo 3º - Esta DTM entrará em vigor nesta data.

ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS
SUPERINTENDENTE